



Valide aqui
este documento

M. 981.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Alto Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

Mario Teixeira de Camargo
Oficial Titular



[Assinatura]

Matrícula N.º 981.-

Data: 15 de setembro de 1976.-

Ficha 1 (um).-

Livro 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terras rural sob nº.176 (cento e setenta e seis), com a área de 20,00 (vinte) alqueires paulistas, ou sejam 484.000, 00 m2., iguais à 48,40 has., situado na Gleba Anhumai, deste município e comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão dos Cedros, segue confrontando com o lote nº.175-B, no rumo SE.67º31' cerca de 2.207 metros, até um marco colocado à beira de uma estrada que vai para Maringá; daí mede-se pela dita estrada, rumo a Maringá, 219 metros e 60 centímetros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº.176-A no rumo NO.67º31' cerca de 2.210 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão dos Cedros e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida". **PROPRIETÁRIO:** EUGÊNIO NOGAROTO, agricultor, filho de Antonio Nogaroto e Luiza Bolina, e sua mulher dona ANGELA CERCHIARI, do lar, filha de Luiz Cherchiari e Amabile Conti, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade (CPF.nº.106882-939-72) - **REGISTRO ANTERIOR:** 227, fls.058, livro 3-A, do CRI. de Nova Esperança-Pr.- Matrícula feita com base na certidão de inteiro teor do CRI. de Nova Esperança-Pr.- Dou fé.-Alto Paraná, 15 de setembro de 1976 A Oficial Maior

R-1-981 - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 30/08/76; nas notas do Tabelião Orivaldo de Held, desta cidade e comarca (livro nº.16, fls.08), os proprietários acima mencionados e qualificados, venderam para LUÍZ POLETI BORBA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial e pecuarista, residente e domiciliado à Rua Paraíba, 1785 em Paranavaí-Pr., portador da C.I.nº.459.751-Pr e CPF.nº.003918599-00, pelo valor de R\$.440.000,00 - (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), sem condições, o imóvel objeto da presente matrícula.- **CISA:** T.I.E.nº.0903509-7 - Ex.1976 - R\$.4.400,00 - A.R.de Alto Paraná, em 25/08/76 - **INCRA:** 716014 005533 - área total 48,4 - área explorável 48,4 - módulo 19,1 - nº.de módulos 2,53 - fração mínima de parcelamento 15,0 - emissão 01/10/75 - **FUNRU-RAL:** Dispensados da apresentação por motivos constantes da escritura. **Custas:** R\$.626,00 - Dou fé.-Alto Paraná, 15 de setembro de 1976. A Oficial Maior

R-2-981 - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 08/03/77, nas notas do Tabelião Orivaldo de Held, desta cidade e comarca (livro nº.16, fls.187), LUÍZ POLETI BORBA acima mencionado e qualificado, e sua mulher dona ALTANIR GOES BORBA, do lar, C.I.nº.581.207-Pr., ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em Paranavaí-Pr., ela dependente do CPF.nº.003.918.599-00, venderam para JOSE VITAL BORBA, brasileiro, casado, dentista, C.I.nº.228.954-Pr., residente e domiciliado à - segue no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BVE3J-AHS5H-Q7L2D-44F3M>



Valide aqui
este documento

Versão da Ficha N.º 1 (um) - Matrícula nº 981 - CNM 085696.2.0000981-23

residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 565, em Paranavaí-Pr. (CPF. nº.002.205.829-04), pelo valor de R\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), sem condições, o imóvel objeto da presente matrícula.- CISA: T.I. E.nº.1048409-1 - Ex.1977 - R\$.5.000,00 - AR. desta cidade, em 08/03/77.- INCRA: 716 04, digo, 716 014 005 533 - área total 48,4 - área explorável 48,4 - módulo 19,1 - nº.de módulos 2,53 - fração mínima de parcelamento 15,0 - emissão 20/07/76 - FUNBURAL: CRS.nº.260774, expedido pela representação de Paranavaí-Pr., em 18/02/77, com vencimento para 18/03/77, arquivado em cartório. Custas: R\$.626,00 - Dou. Té. Alto Paraná, 08-de março de 1977. A Oficial Maior

R-3-981 - HIPOTECA DE 1º GRAU - Nos termos da Escritura Publica de Re-passe de Empréstimo do Exterior com Obrigações, Outorga de Garantias e Outros Pactos, lavrada aos 05/01/78 nas notas do Tabelião Dr. Sergio Salles, da Capital do Estado de São Paulo, livro nº.1599, fls. 98, na qual figuram como outorgado Credor o BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A., com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Ipiranga nº.210, inscrito no GCG/MF sob nº.60 885 092/0001-66, representado por seus diretores Hans Hinrich Wldemar, digo, Hans Hinrich Woldemar Heidmann, alemão, portador da C.I.nº.7.748.780-SP., e do CIC.nº.666.979.138-00; e Leonardo Gracia Junior, brasileiro, portador da C.I.nº.1.511.498-SP., e do CIC.nº.007.200.978-00, ambos casados, bancários, residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comum na Cidade de Deus, município e comarca de Osasco-SP.; como Devedora, a firma COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ SUMARÉ LTDA., com sede à Rua Pindaúva, s/nº. no distrito de Sumaré, município e comarca de Paranavaí-PR., inscrito no CGC/MF.sob nº.79.730.719/0001-38, representada por seus sócios Ovidio Eglesias Garcia, do comercio, portador da C.I.nº.540.277-PR., e do CIC.nº.058.483.349-00, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo nº.1.576 em Paranavaí-PR., e José Vital Borba, do comercio, portador da CI nº.228.954-PR., e do CIC.nº.002.205.829-04, residente e domiciliado à Rua Pernambuco nº.565 em Paranavaí-PR., ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens; como Avalistas, Ovidio Eglesias Garcia e Jose Vital Borba, já qualificados, e como Garantidores, Ovidio Eglesias Garcia, já qualificado, e sua mulher dona Antonia Aguida Rebola Garcia-brasileira, casada, do lar, portadora da C.I.nº.1.159.620-PR., dependente do CIC.nº.058.483.349-00, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo nº.1.576, em Paranavaí-PR., e José Vital Borba, já qualificado, e sua mulher dona Regina Maria Baleche Borba, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I.nº.1.464.692-PR., dependente do CIC.nº.002.205.829-04, residente e domiciliada à Rua Pernambuco nº.565, em Paranavaí-PR., o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em hipoteca de 1º grau, juntamente com imóveis pertencentes à Circunscrição de Paranavaí-PR.- Valor do Repasse: US\$.63.000,00 (sessenta e tres mil dólares), à taxa do dólar de R\$.15,95, correspondente à R\$.1.004.850,00 (hum milhão, quatro mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros).- Juros: 1,625% ao ano, 1% em caso de mora e 04% ao ano, de comissão de serviços; Valor total da dívida: R\$.1.516.725,00 (hum milhão, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros).- Prazo: 17/07/78 e 17/01/79 no valor de US\$.31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros, digo, quinhentos dólares) cada um, conversíveis em cruzeiro à taxa do dólar para venda segue ficha nº.2.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BVE3J-AHS5H-Q7L2D-44F3M>



Valide aqui
este documento

M. 981.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Alto Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

Mario Teixeira de Camargo
Oficial Titular



[Assinatura]

Matrícula N.º 981.-

Data: 16 de Janeiro de 1978.-

Ficha 2 (dois)

Livro 2 - REGISTRO GERAL

para venda vigênte nos dias dos pagamentos.- Valor de Avaliação dos imoveis dados em garantia: Não inferior a 167% (cento e sessenta e sete -/ por cento) do valor repassado, conforme cláusula 12ª.- INCRA: Certifica do de Cadastro já mencionado no R-2-981.- INPS: CQ.nº.959.615, expedido pela agencia de Paranavai-PR., em nome da Devedora.- FUNRURAL: CRS.nº. 020.027, expedido pela representação de Paranavai-PR., em nome da Devedora.- FUNRURAL, certidão de Isenção de Contribuição Direta nº.233.470, expedida pela representação de Paranavai-PR., em nome de Ovidio Eglesiás Garcia.- FUNRURAL, Certidão de Isenção de Contribuição Direta nº. 233.462, expedida pela representação de Paranavai-PR., em nome de Jose Vital Borba.- Os Avalistas e Garantidores declaram que, nos termos do artigo nº.152, paragrafo 5º da letra "a" do Decreto nº.77.077, de 24/01/76 não estão vinculados ao INPS., como empregadores, nem ao Funrural -/ como contribuintes obrigatórios, estando assim isentos das exigências -/ do artº.nº.160 do Decreto-Lei nº.73.617 de 12/02/74.- Custas: R\$.821,00.- Dou fé.- Alto Parana, 16 de Janeiro de 1978.- A Oficial Maior

AV-4-981 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação nos termos da -/ Carta de Quitação, datada de 05/10/79, apresentada em forma legal, ficando arquivada em Cartório, para constar que o Banco Brasileiro de Descontos S/A., agência de Paranavai-PR, autorizou o cancelamento do R-3-981, na ficha nº.1 (um) e acima.- Custas: R\$.29,80.- Dou fé.- Alto Paraná, 08 de outubro de 1979.- A Oficial Maior

R-5-981 - HIPOTECA DE 1º GRAU - Nos termos da LPI-79/SCRPH., emitida pelo proprietário JOSÉ VITAL BORBA, já mencionado e qualificado no R-2-981, na ficha nº.1 (um) e sua mulher dona REGINA MARIA BALECHE-BORBA, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I.nº.1.464.692-PR., e dependente do CPF.nº.002.205.829-04, residente e domiciliada em Paranavai-PR., a favor do Banco do Brasil S/A., por sua agência da cidade de Paranavai-PR., datada de 09/10/79, no valor de R\$.1.278.100,00 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil e cem cruzeiros), com vencimento -/ para o dia 20/09/84, foi dado em hipoteca cédular de 1º grau e sem concorrência, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os lotes constantes das matrículas N.ºs.914 e 2.297, deste Ofício, que para todos os fins de direito foram avaliados com todas as suas benfeitorias e maquinismos por R\$.2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) Juros: 18% a.a.- Condições do Título: Ref.Reg.nº.4.002, livro 3-RA.- Custas: R\$.742,00.- Dou fé.- Alto Parana, 10 de outubro de 1979.- A Oficial Maior

AV-6-981 - CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos da -/ Carta de Quitação, datada de 25/03/82, apresentada em forma legal e que fica arquivada em Cartório, para constar que o Banco do Brasil segue no verso.....



Valide aqui
este documento

Verso da Ficha Nº. 2 (dois). Matrícula nº.981.-

CNM 085696.2.0000981-23

do Brasil S/A., agência de Paranavai-Pr., autorizou o cancelamento do R-5-981, no anverso desta.- Custas: Serv. R. 126,00 - CPC. R. 7,00.- Dou fé Alto Paraná, 12 de abril de 1982.- O Oficial

R-7-981 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 07/04/82, nas notas do Tabelião designado Sebastião Luiz-Pereira Filho, do distrito de Santa Maria, deste município e comarca (- Livro nº.13, fls.83/84vº), José Vital Borba e sua mulher dona Regina Maria Baleche Borba, ambos anteriormente mencionados e qualificados, representados por seu bastante procurador Walter Irmo Brugnole, brasileiro, casado, lavrador, portador da CIRG.nº.859.509-Pr. e do CIC.nº.095.469.449-04, residente e domiciliado nesta cidade, transmitiram para JOÃO BRUGNOLLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com Tereza França Brughnolli, agricultor, portador da CIRG.nº.342.120-Pr. e do CIC.nº.104.598.719-00, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$.5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), sem condições, o imóvel objeto da presente matrícula.- T.I.E.nº.2684033-5 - Ex.1982 - R\$.138.000,00 - AR.desta cidade, em 07/04/82. O imóvel foi avaliado por R\$.6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros). INCRA: 716 014-005 533-9 - área total 121,00 - área utilizada 121,0 - área aproveitável 121,0 - módulo 20,0 - nº.de módulos 6,05 - fração mínima de parcelamento 15,0 - Ex.1981.- FUNRURAL e INPS: Apresentou e fica arquivado neste Ofício: CQ.nº.318.282, expedido pelo IAPAS de Paranavai-Pr., em 02/04/82. (Incra e Funrural-INPS, referentes também aos imóveis constantes das matrículas nºs.914 e 2.297, ambos deste Ofício).- Custas: Serv. R. 16525,00 - CPC. R. 875,00.- Dou fé.- Alto Paraná, 12 de abril de 1982.- O Oficial

Protocolo nº 31.897 - 24.09.2004 -

AV-08-0.981 - 24.09.2004 - **RETIFICAÇÃO DE NOME** -

PESSOA - REQUERENTE: THEREZA FRANCA BRUGNOLLI, CPF. nº 004.404.889-07, brasileira, viúva, do lar, domiciliada nesta cidade, e residente na Rua Pasteur, nº 1.984.

TÍTULO - **Requerimento** próprio, de 10.08.2004, com a firma reconhecida, com fotocópias autenticadas e DESPACHO autorizatório proferido em 16.08.2004, pelo Doutor **VALMIR GRACIANO**, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, em procedimento administrativo e próprio, que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO - Através do título, fica retificado o nome de TEREZA FRANÇA BRUGHNOLLI, para **THEREZA FRANCA BRUGNOLLI**, que é o correto.

Eu, Moacyr Gonçalves Ponce, Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/RS/FUNREJUS:630,00/66,15/Incidente).

Protocolo nº 31.898 - 24.09.2004 -

AV-09-0.981 - 24.09.2004 - **INCLUSÃO DE DATA DE CASAMENTO** -

PESSOA - REQUERENTE: THEREZA FRANCA BRUGNOLLI, referida.

TÍTULO - **Requerimento** próprio, de 21.09.2004, com a firma reconhecida, acompanhado do CASAMENTO Assento nº 1.981, celebrado em 29.07.1944, à fl. 176vº. do livro nº B-27, de Registro de Casamentos, por CERTIDÃO expedida em 26.12.1991, pelo Oficial do Registro Civil de Itápolis, Estado de São Paulo, por fotocópia, que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO - Através do título, JOÃO BRUGNOLLI, casou com, THEREZA FRANCA, que passou a assinar THEREZA FRANCA BRUGNOLLI, em 29.07.1944, sob o regime de bens legal da **COMUNHÃO UNIVERSAL**.

Eu, Moacyr Gonçalves Ponce, Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/RS/FUNREJUS:630,00/66,15/Incidente).

Protocolo nº 31.898 - 24.09.2004 -

AV-10-0.931 - 24.09.2004 -

Segue na ficha 03



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

N.º **0.981**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



FICHA

N.º **03**

24 DE SETEMBRO DE 2004

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DO VÍNCULO CONJUGAL PELA MORTE DE UM DOS CÔNJUGES -

PESSOA:- REQUERENTE:- THERESA FRANCIA BRUGNOLLI, referida.

TÍTULO:- O constante na AV-09, supra, acompanhado do **ÓBITO** de **JOÃO BRUGNOLLI**, ocorrido em 02.06.2000 às 12:45h. constante no Termo nº 010726, feito à fl. 239, do livro nº C-029, por certidão expedida em 20.06.2000, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, de Paranavaí, referida, por fotocópia; que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título ficam dissolvidos a sociedade e o vínculo conjugal de **THERESA FRANCIA BRUGNOLLI** e **JOÃO BRUGNOLLI**, pela morte deste.

Eu *[Assinatura]* (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/66,15/Inincidente).

Protocolo nº 31.898 - 24.09.2004 -

AV-11-0.981 - 24.09.2004 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL -**

PESSOA:- REQUERENTE:- THERESA FRANCIA BRUGNOLLI, referida.

TÍTULO:- O constante na AV-09, supra, acompanhado do **ÓBITO** de **JOÃO BRUGNOLLI**, referido.

AVERBAÇÃO:- Através do título, em virtude do falecimento de **JOÃO BRUGNOLLI**, ocorrido em 02.06.2000 às 12:45h, o estado civil de **THERESA FRANCIA BRUGNOLLI**, de casada passou a ser o de **VIÚVA**.

Eu *[Assinatura]* (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/66,15/Inincidente).

Protocolo nº 31.899 - 24.09.2004 -

R-12-0.981 - 24.09.2004 - **FORMAL DE PARTILHA -**

PESSOAS:- ADQUIRENTE:- THERESA FRANCIA BRUGNOLLI, referida.

TRANSMITENTE:- JOÃO BRUGNOLLI, CPF. nº 104.598.719-00, pela sua morte ocorrida em 02.06.2000 às 12:45h.

VALORES:- 1) - DA AVALIAÇÃO:- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para efeitos fiscais.

2) - ATRIBUIDO PELO FISCO ESTADUAL:- R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), (referentes também a outros imóveis, bens e direitos constantes no mesmo título) - Base de cálculo - R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

CÓDIGOS DO IMÓVEL:- RECEITA FEDERAL: 14440342.

INCRA: 7160140055339.

DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:- ESTÂNCIA TAQUARAPOCA - Estrada do Cedro Lotes 176.

TÍTULOS:- 1) - Formal de Partilha, de 05.09.2000, assinado pelo Doutor **VALMIR GRACIANO**, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos Autos nº 182/2000, de **ARROLAMENTO SUMÁRIO** dos bens ficados pela morte do transmitente, em trâmite no Cartório do Cível Comércio e Anexos desta comarca; **2) - Petição** de 18.07.2000 (fl.s 02/03); e **3) - Sentença Homologatória**, proferida em 31.08.2000, pelo Doutor **VALMIR GRACIANO**, Meritíssimo Juiz de Direito desta comarca, com dispensa do prazo recursal; e **4) - Requerimento** próprio, de 21.09.2004, com a firma reconhecida; com os **DOCUMENTOS:- 1) - GR-PR - Guia** de Recolhimento de Tributos Estaduais nº 261/2000, de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), referentes ao Valor da Receita - Valor da Base de Cálculo: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) - Aliquota 4% - quitada: 210800, (referentes também a outros imóveis, bens e direitos constantes no mesmo título); e **2) - Certificado** de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR: 2000/2001/2002, com as seguintes especificações: Código do Imóvel - INCRA: 7160140055339; Área Total (ha): 48,4; Módulo Rural (ha): 0,0; N. Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 20,0; N. Módulos Fiscais: 2,42; FMP (ha): 0,0, em nome de Thereza Francia Brugnolli e nominado ESTÂNCIA TAQUARAPOCA - Estrada do Cedro Lotes 176, quitado; e as **CERTIDÕES:- 1) - pessoal:- a) - Negativa** de Débitos de Tributos e Contribuições Federais nº 3.848.457, emitida em 17.07.2000, pela ARF. Paranavaí, deste Estado; e **b) - Negativa** de Débitos de Tributos Estaduais nº 1560811-81, emitida eletronicamente via internet, em 24.09.2004 = 08:09:31h. pela Coordenação da Receita do Estado; **2) - predial:- a) - de Regularidade** Fiscal do Imóvel Rural nº 6.966.041, expedida em 29.07.2004, pela Secretaria da Receita Federal, do **NIRF: 1.444.034-2**, em nome de Thereza Francia Brugnolli e

(Segue no verso)



Valide aqui
este documento

Verso da Ficha Nº **03** Matrícula Nº **0.981**

nominado ESTANCIA TAQUARAPOCA; e b) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 1.719, desta Serventia, expedida nesta data.

REGISTRO:- ATRAVÉS DOS TÍTULOS, POR DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DO VÍNCULO CONJUGAL, EM PAGAMENTO DE SUA MEAÇÃO, E PELO VALOR DA AVALIAÇÃO, OU SEJA, POR R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), COUBE A VIÚVA - MEEIRA: THEREZA FRANCIA BRUGNOLLI, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 3/6 (TRÊS/SEXTOS), OU SEJA, 50% (CINQUENTA POR CENTO), DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

Eu,  (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz este registro, dou fé e emitirei a DOI. (VRC/R\$/FUNREJUS:4.312,00/452,76/Inincidente).

Protocolo nº 31.899 - 24.09.2004 -

R-13-0.981 - 24.09.2004 - FORMAL DE PARTILHA -

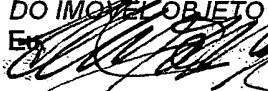
PESSOAS:- ADQUIRENTE:- JOSÉ CARLOS BRUGNOLLI, CI/RG. nº 2.150.640-0-PR. e CPF. nº 487.779.439-53, brasileiro, militar, domiciliado em Nova Londrina, deste Estado, e residente na Rua Major Blasi, nº 587, casado em 12.11.1987, sob o regime de bens legal da comunhão parcial, com **LEONICE DE FÁTIMA BENÁLIA BRUGNOLLI**, CI/RG. nº 4.632.069-PR. e CPF. nº 679.737.369-72.

TRANSMITENTE:- JOÃO BRUGNOLLI, referido.

VALORES:- Os mesmos constantes no R-12, supra.

TÍTULOS:- Formal de Partilha, Petição, Sentença Homologatória, Requerimento, Documentos e Certidões, constantes no R-12, supra.

REGISTRO:- ATRAVÉS DOS TÍTULOS, POR SUCESSÃO MORTIS CAUSA, EM PAGAMENTO DE SUA LEGÍTIMA E PELO VALOR DA AVALIAÇÃO, OU SEJA, POR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), COUBE AO HERDEIRO - FILHO: JOSÉ CARLOS BRUGNOLLI, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/6 (UM/SEXTO) OU SEJA, 16,66% (DEZESSEIS INTEIROS E SESENTA E SEIS DÉCIMOS DE PONTOS PERCENTUAIS), DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

Eu,  (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz este registro, dou fé e emitirei a DOI. (VRC/R\$/FUNREJUS: Cotas supra).

Protocolo nº 31.899 - 24.09.2004 -

R-14-0.981 - 24.09.2004 - FORMAL DE PARTILHA -

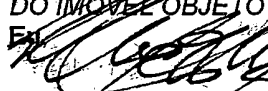
PESSOAS:- ADQUIRENTE:- WALTER IRMO BRUGNOLE, CI/RG. nº 859.509-7-PR. e CPF. nº 095.469.449-04, brasileiro, agricultor, domiciliado nesta cidade, e residente na Rua Pasteur, nº 1.544, casado em 09.07.1977, sob o regime de bens legal da comunhão universal, com **CLEUSA RUIS BRUGNOLE**, CI/RG. nº 5.560.817-2-PR. e CPF. nº 028.435.979-35.

TRANSMITENTE:- JOÃO BRUGNOLLI, referido.

VALORES:- Os mesmos constantes no R-12, supra.

TÍTULOS:- Formal de Partilha, Petição, Sentença Homologatória, Requerimento, Documentos e Certidões, constantes no R-12, supra.

REGISTRO:- ATRAVÉS DOS TÍTULOS, POR SUCESSÃO MORTIS CAUSA, EM PAGAMENTO DE SUA LEGÍTIMA E PELO VALOR DA AVALIAÇÃO, OU SEJA, POR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), COUBE AO HERDEIRO - FILHO: WALTER IRMO BRUGNOLE, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/6 (UM/SEXTO), OU SEJA, 16,66% (DEZESSEIS INTEIROS E SESENTA E SEIS DÉCIMOS DE PONTOS PERCENTUAIS), DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

Eu,  (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz este registro, dou fé e emitirei a DOI. (VRC/R\$/FUNREJUS: Cotas supra).

Protocolo nº 31.899 - 24.09.2004 -

R-15-0.981 - 24.09.2004 - FORMAL DE PARTILHA -

PESSOAS:- ADQUIRENTE:- OSVALDO DE JESUS BRUNHOLI, CI/RG. nº 358.164-PR. e CPF. nº 046.886.199-87, brasileiro, agricultor, domiciliado nesta cidade, e residente na Rua Pasteur, nº 2.000, casado com **RODNEY MARIA DA SILVA BRUNHOLI**, CI/RG. nº 3.801.346-7-PR. e CPF. nº 004.785.679-36.

TRANSMITENTE:- JOÃO BRUGNOLLI, referido.

VALORES:- Os mesmos constantes no R-12, supra.

TÍTULOS:- Formal de Partilha, Petição, Sentença Homologatória, Requerimento, Documentos e Certidões, constantes no R-12, supra.

Segue na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BVE3J-AHS5H-Q7L2D-44F3M>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

N.º **0.981**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



FICHA

N.º **04**

24 DE SETEMBRO DE 2004

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO:- ATRAVÉS DOS TÍTULOS, POR SUCESSÃO MORTIS CAUSA, EM PAGAMENTO DE SUA LEGÍTIMA E PELO VALOR DA AVALIAÇÃO, OU SEJA, POR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), COUBE AO HERDEIRO - FILHO: **OSVALDO DE JESUS BRUNHOLI**, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/6 (UM/SEXTO), OU SEJA, 16,66% (DEZESSEIS INTEIROS E SESENTA E SEIS DÉCIMOS DE PONTOS PERCENTUAIS), DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

Eu, *(assinatura)* (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz este registro, dou fé e emitirei a DOI. (VRC/R\$/FUNREJUS: Cotas supra).

Protocolo nº 31.898 - 24.09.2004 -

AV-16-0.981 - 24.09.2004 - COMPLEMENTAÇÕES DE QUALIFICAÇÕES REGISTRARIAS -

PESSOA:- REQUERENTE:- THERESA FRANCIA BRUGNOLLI, referida.

TÍTULO:- O constante na AV-09, supra, acompanhado dos **DOCUMENTOS** a que se referem.

AVERBAÇÃO:- Através do título, dos DOCUMENTOS que o integra:

1) - **JOSÉ CARLOS BRUGNOLLI:-** porta CI/RG. expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

2) - **LEONICE DE FÁTIMA BENÁLIA BRUGNOLLI:-** a) - porta CI/RG. nº 4.632.069-7-SSP-PR. e b) - é brasileira, comerciante;

3) - **WALTER IRMO BRUGNOLE:-** porta CI/RG. expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

4) - **CLEUSA RUIS BRUGNOLE:-** a) - porta CI/RG. expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e b) - é brasileira, do lar;

5) - **OSVALDO DE JESUS BRUNHOLI:-** a) - porta CI/RG. expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e b) - casou com **RODNEY MARIA FINGER DA SILVA**, que passou a assinar, **RODNEY MARIA DA SILVA BRUNHOLI**, em 06.03.1974, sob o regime de bens legal da comunhão universal, conforme CASAMENTO termo nº 2.775, celebrado à fl. 80 do livro nº B-11, por CERTIDÃO expedida em 15.09.1982, pelo Oficial do Registro Civil de São João do Caiuá, desta comarca; e

6) - **RODNEY MARIA DA SILVA BRUNHOLI:-** a) - porta CI/RG. expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e b) - é brasileira, do lar.

Eu, *(assinatura)* (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé. (VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/66,15/Inincidente).

Protocolo nº 32.213 - 21.01.2005 -

AV-17-0.981 - 21.01.2005 -

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DO VÍNCULO CONJUGAL, POR SEPARAÇÃO CONSENSUAL -

PESSOAS:- CÔNJUGE VARÃO:- WALTER IRMO BRUGNOLE; e

CÔNJUGE VIRAGO:- CLEUSA RUIS BRUGNOLE; referidos.

TÍTULO:- Mandado nº 062/04, de 22.11.2004, devidamente assinado pelo Doutor **VALMIR GRACIANO**, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, expedido nos autos nº 273/04 de Separação Consensual, em trâmite no Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta comarca, em que são partes as pessoas referidas; acompanhado:- 1) - da Petição de proposição de AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, em 08 (oito) laudas, firmada pelas partes e por seus patronos, em 13.10.2004, autuada como AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Autos nº 273/04, em trâmite no Cartório do Cível, Comércio e Anexos, desta comarca; 2) - da Sentença Homologatória, proferida em 01.11.2004, pela mesma Autoridade Judicante, no TERMO DE AUDIÊNCIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, própria de igual data; e 3) - do Trânsito em Julgado, em 18.11.2004, sem interposição de recurso.

AVERBAÇÃO:- Através do título, ficam dissolvidos a sociedade e o vínculo conjugal de **WALTER IRMO BRUGNOLE** e **CLEUSA RUIS BRUGNOLE**.

Eu, *(assinatura)* (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé. (VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/66,15/Inincidente).

(Segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BVE3J-AHS5H-Q7L2D-44F3M>



Valide aqui
este documento

Verso da Ficha Nº **04** Matrícula Nº **0.981**

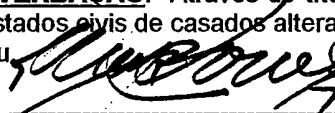
Protocolo nº 32.213 - 21.01.2005 -

AV-18-0.981 - 21.01.2005 - ALTERAÇÕES DE ESTADOS CIVIS, POR SEPARAÇÃO CONSENSUAL -

PESSOAS:- As constantes na AV-17, supra.

TÍTULO:- O constante na AV-17, supra, acompanhado da Petição, da Sentença Homologatória, e do **Trânsito em Julgado**, constantes na AV-17, supra.

AVERBAÇÃO:- Através do título, **WALTER IRMO BRUGNOLE** e **CLEUSA RUIS BRUGNOLE**, tiveram seus estados civis de casados alterados para os de **SEPARADOS CONSENSUALMENTE**.

Eu,  (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/66,15/Inincidente).

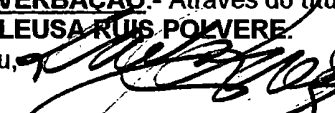
Protocolo nº 32.213 - 21.01.2005 -

AV-19-0.981 - 21.01.2005 - ALTERAÇÃO DE NOME, POR SEPARAÇÃO CONSENSUAL -

PESSOA:- A cônjuge virago constante na AV-17, supra.

TÍTULO:- O constante na AV-17, supra, acompanhado da Petição, da Sentença Homologatória, e do **Trânsito em Julgado**, constantes na AV-17, supra.

AVERBAÇÃO:- Através do título, **CLEUSA RUIS BRUGNOLE**, voltará a usar o seu nome em solteira, ou seja, **CLEUSA RUIS POLVERE**.

Eu,  (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:60,00/6,30/Inincidente).

Protocolo nº 32.213 - 21.01.2005 -

R-20-0.981 - 21.01.2005 - PARTILHA -

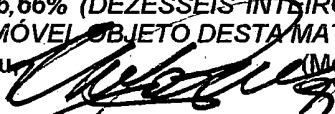
PESSOAS:- ADQUIRENTE:- WALTER IRMO BRUGNOLE, referido.

TRANSMITENTE:- CLEUSA RUIS POLVERE, referida.

VALOR DA AVALIAÇÃO:- R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

TÍTULO:- O mesmo constante na AV-17, supra, acompanhado da Petição, da Sentença Homologatória, e do **Trânsito em Julgado**, constantes na AV-17, supra, e dos **DOCUMENTOS:-** 1) - de Arrecadação Municipal "DAM" - Modelo 4 - Guia nº 137/2004, de R\$ 42,67 (quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referentes a ITBI, de 2% sobre R\$ 2.133,33 (dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), paga em 29.11.2004, na Prefeitura local (referente, também, a outros imóveis constantes no mesmo título); e 2) - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, constante no R-12, supra; e das **CERTIDÕES:-** 1) - de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural, nº 6.966.041, constante no R-12, supra; e 2) - Negativa de Débitos Ambientais nº 271362, emitida eletronicamente via internet, em 25.11.2004 = 14:20:33h, pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná.

REGISTRO:- ATRAVÉS DO TÍTULO, DA HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA, ENTRE OS MESMOS ACORDADA, COUBE AO ADQUIRENTE PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/6 (UM/SEXTO), OU SEJA, 16,66% (DEZESSEIS INTEIROS E SESENTA E SEIS CENTÉSIMOS DE PONTOS PERCENTUAIS), DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

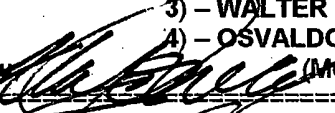
Eu,  (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz este registro, dou fé e emitirei a DOI.
(VRC/R\$/FUNREJUS: 3.652,00/383,46/Inincidente).

AV-21-0.981 - 21.01.2005 - EX OFFICIO - COTA-PARTE DE CADA COMUNHEIRO -

TÍTULOS:- Os supra constantes.

AVERBAÇÃO:- Através dos títulos, o imóvel objeto desta Matrícula, em partes ideais, pertence a:

- 1) - **THEREZA FRANCIA BRUGNOLLI**: 3/6 (três/sextos);
- 2) - **JOSÉ CARLOS BRUGNOLLI**;
- 3) - **WALTER IRMO BRUGNOLE**; e
- 4) - **OSVALDO DE JESUS BRUNHOLI**: 1/6 (um/sexto), cada.

Eu,  (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 34.783 - 24.07.2007 -

AV-22-0.981 - 24.07.2007 -

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DO VÍNCULO CONJUGAL, POR DIVÓRCIO CONSENSUAL -

PESSOAS:- CÔNJUGE VARÃO:- JOSÉ CARLOS BRUGNOLLI, CI/RG. nº 2.150.640-0-SSP-PR. e CPF. nº

Segue na ficha 05



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

N.º 0.981



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



FICHA

N.º 05

24 DE JULHO DE 2007

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

487.779.439-53, brasileiro, bombeiro, domiciliado em Paranavaí, deste Estado, e residente na Rua Manoel Ribas, nº 2.261; e,

CÔNJUGE VIRAGO:- LEONICE DE FÁTIMA BENÁLIA BRUGNOLLI, CI/RG. nº 4.632.069-7 e CPF. nº 679.737.369-72, brasileira, comerciante, domiciliada em Nova Londrina, referida, e residente na Rua Major Blasi, nº 587.

TÍTULO:- Formal de Partilha de 20.09.2006, expedido pela Doutora SÂMIA YABUSAME FRANCO TERRUEL, Meritíssima Juíza de Direito da comarca de Nova Londrina, referida, nos autos nº 227/2005, de Ação de Divórcio Direto Consensual em que figuram como partes as pessoas referidas, em trâmite no Cartório do Cível, Comércio e Anexos daquela comarca, **acompanhado:** 1) - da Petição de proposição de Conversão do feito em Divórcio Direto, em 07 (sete) laudas, firmada pelas partes e por seus patronos, em 12.07.2006, autuada como Separação Judicial Consensual - Autos nº 227/2005, em trâmite no Cartório do Cível, Comércio e Anexos referido (fls. 74/80); e 2) - da Sentença Homologatória proferida em 12.07.2006, pela Doutora SÂMIA YABUSAME FRANCO TERRUEL, Meritíssima Juíza de Direito daquela comarca no Termo de Deliberação em Audiência de igual data (fls. 72/73), transitada em julgado na mesma data (fl. 117).

AVERBAÇÃO:- Através do título, por decreto judicial, ficam dissolvidos a sociedade e o vínculo conjugal de JOSÉ CARLOS BRUGNOLLI e LEONICE DE FÁTIMA BENÁLIA BRUGNOLLI.

Eu, *(assinatura)* (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/66,15/Inincidente).

Protocolo nº 34.783 - 24.07.2007 -

AV-23-0.981 - 24.07.2007 - ALTERAÇÕES DE ESTADOS CIVIS, POR DIVÓRCIO CONSENSUAL -

PESSOAS:- As mesmas constantes na AV-22, supra.

TÍTULO:- O mesmo constante na AV-22, supra, **acompanhado** da Petição e da Sentença Homologatória transitada em julgado, nela constantes.

AVERBAÇÃO:- Através do título, JOSÉ CARLOS BRUGNOLLI e LEONICE DE FÁTIMA BENÁLIA BRUGNOLLI, tiveram seus estados civis alterados de casados para os de DIVORCIADOS.

Eu, *(assinatura)* (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/66,15/Inincidente).

Protocolo nº 34.784 - 24.07.2007 -

AV-24-0.981 - 24.07.2007 - COMPLEMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO REGISTRÁRIA -

PESSOA:- REQUERENTE:- JOSÉ CARLOS BRUGNOLLI, referido.

TÍTULO:- Requerimento próprio, de 23.07.2007, com firma reconhecida, acompanhado do documento a que se refere.

AVERBAÇÃO:- Através do título, do documento que o integra, LEONICE DE FÁTIMA BENÁLIA, porta a Cédula de Identidade - Registro Geral nº 4.632.069-7, expedida em 28.02.2007, pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

Eu, *(assinatura)* (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/66,15/Inincidente).

Protocolo nº 34.796 - 27.07.2007 -

AV-25-0.981 - 27.07.2007 -

RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE REGISTRO GERAL DE CÉDULA DE IDENTIDADE -

PESSOA:- REQUERENTE:- RODNEY MARIA DA SILVA BRUNHOLI, domiciliada nesta cidade e residente na Rua Pasteur, nº 2.000, referida.

TÍTULO:- Requerimento de 20.07.2007, com firma reconhecida, instaurando PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e próprio autuado nesta data, sob o nº 34.796, com despacho concessivo na mesma data; arquivado nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título, fica retificado o número do Registro Geral da Cédula de Identidade de OSVALDO DE JESUS BRUNHOLI, de 358.164-SSP-PR. para 858.161-SSP-PR. que é o correto.

Eu, *(assinatura)* (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

(Segue no verso)



Valide aqui
este documento

Verso da Ficha Nº 05 Matrícula Nº 0.981

(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/66,15/Inincidente).

Protocolo nº 34.797 - 27.07.2007 -

AV-26-0.981 - 27.07.2007 -

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DO VÍNCULO CONJUGAL PELA MORTE DE UM DOS CÔNJUGES -

PESSOA:- RODNEY MARIA DA SILVA BRUNHOLI, referida.

TÍTULO:- Inventário e partilha do ESPÓLIO de OSVALDO DE JESUS BRUNHOLI, por escritura lavrada às fls. 181/187, do livro nº 46-N, em 08.06.2007, na notaria local, acompanhado do ÓBITO de OSVALDO DE JESUS BRUNHOLI, ocorrido em 20.01.2007, às 12:00h. constante no Termo nº 014455, feito à fl. 069, do livro nº C-042, por CERTIDÃO expedida em 23.01.2007, pelo Oficial do Registro Civil de Paranavaí, referida; que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título, ficam dissolvidos a sociedade e o vínculo conjugal de RODNEY MARIA DA SILVA BRUNHOLI e OSVALDO DE JESUS BRUNHOLI, por morte deste.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/66,15/Inincidente).

Protocolo nº 34.797 - 27.07.2007 -

AV-27-0.981 - 27.07.2007 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL -**

PESSOA:- A constante na AV-26, supra.

TÍTULO:- O constante na AV-26, supra, acompanhado do ÓBITO de OSVALDO DE JESUS BRUNHOLI, referido.

AVERBAÇÃO:- Através do título, em virtude da morte de OSVALDO DE JESUS BRUNHOLI, ocorrida em 20.01.2007, às 12:00h. o estado civil de RODNEY MARIA DA SILVA BRUNHOLI, de casada passou a ser o de VIÚVA.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS: 630,00/66,15/Inincidente).

Protocolo nº 34.797 - 27.07.2007 -

R-28-0.981 - 27.07.2007 - **FORMAL DE PARTILHA -**

PESSOAS:- VIÚVA-MEIRA:- RODNEY MARIA DA SILVA BRUNHOLI, referida.

DE CUJUS:- OSVALDO DE JESUS BRUNHOLI, CPF. nº 046.886.199-87, por sua morte ocorrida em 20.01.2007 às 12:00h.

OBJETO:- Parte ideal correspondente a 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos de pontos percentuais) do imóvel objeto desta Matrícula.

VALORES:- 1) - **DA AVALIAÇÃO:-** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2) - **ATRIBUIDO PELO FISCO ESTADUAL:-** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Base de cálculo - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:- ESTÂNCIA TAQUARAPOCA - Gleba Anhumá - Lote 176.

TÍTULO:- O constante na AV-26, supra, acompanhado dos **DOCUMENTOS:-** 1) - GR-PR - Guia de Recolhimento do Estado do Paraná - 9ª D.R.R - A.R. 1020-5 - de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), referentes ao Valor da Receita - Base de Cálculo - Alíquota 4% sobre R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) quitada em 01.06.2007; 2) - FUNREJUS - Guia de Recolhimento nº 198/09100290-7, de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), sobre R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), quitado em 08.06.2007; (referentes também a outros imóveis constantes no mesmo título); e 3) - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR: 2003/2004/2005, com as seguintes especificações: Códigos do Imóvel Rural: INCRA: 716.014.005.533-9 - CCIR: 06550956050; Área Total (ha): 48,4000; Módulo Rural (ha): 41,0169; N. Módulos Rurais: 1,18; Módulo Fiscal (ha): 20,0; N. Módulos Fiscais: 2,4200; FMP (ha): 2,0000, em nome de Walter Irmo Brugnole e outros e denominado ESTÂNCIA TAQUARAPOCA - Gleba Anhumá Lote 176; quitado; das **CERTIDÕES:-** 1) - pessoal:- a) - Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de controle da certidão: 17FD.56E0.A33C.23AE. emitida eletronicamente via internet, em 08.05.2007 = 10:06:06h. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; b) - Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 3180156-25, emitida eletronicamente via internet, em 07.05.2007 = 11:45:07h. pela Coordenação da Receita do Estado; c) - Negativa - Feitos Ajuizados, expedida em 10.05.2007, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos, desta comarca; d) - Negativa Municipal nº 030/2007, expedida em 26.06.2007, pela Prefeitura local; e, e) - Negativa de Débitos Ambientais nº 416467, emitida eletronicamente via internet, em 07.05.2007 = 10:59:10h. pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; 2) - predial:- a) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 1.321, desta Serventia, expedida em 08.05.2007; b) - Negativa de Débitos de

Segue na ficha 06



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

N.º **0.981**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



FICHA

N.º **06**

27 DE JULHO DE 2007

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Imóvel Rural - Código de controle da certidão: 6093.F334.2993.0F1A, emitida eletronicamente via internet, em 20.04.2007 = 00:02:43h. pela Secretaria da Receita Federal, do NIF: 1.444.034-2, em nome de Walter Irmo Brugnole e nominado ESTÂNCIA TAQUARAPOCA - GLEBA ANHUMAÍ; e das **DECLARAÇÕES**: - sob responsabilidade civil e penal: 1) - dos adquirentes: a) - de que o objeto da partilha encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas e tributos de quaisquer natureza; b) - de que inexistem processos que tenham por objetos direitos reais ou pessoais reipersecutórios que afetem os bens partilhados; e, c) - de que não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitos às prescrições da lei previdenciária em vigor; cf. legislações vigentes; 2) - do advogado: de que assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha amigável em todos os seus expressos termos, cláusulas e condições, de acordo com a lei; e, 3) - do notário: a) - de que as partes são capazes; e b) - de que emitiu a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO:- ATRAVÉS DO TÍTULO, POR EXTINÇÃO DO CONDOMÍNIO MARITAL, EM PAGAMENTO DE SUA MEAÇÃO, E PELO VALOR DA AVALIAÇÃO, OU SEJA, POR R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), COUBE À VIÚVA - MEEIRA, RODNEY MARIA DA SILVA BRUNHOLI, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 2/24 (DOIS/VINTE E QUATRO) AVOS, OU SEJA, 8,33% (OITO INTEIROS E TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS DE PONTOS PERCENTUAIS), DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

Eu, *[Assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS: 4.312,00/452,76/Pg).

Protocolo nº 34.797 - 27.07.2007 -

R-29-0.981 - 27.07.2007 - FORMAL DE PARTILHA -

PESSOAS:- HERDEIRA-FILHA:- JULIANA BRUNHOLI MANZOTTI, CI/RG. nº 7.929.617-1-SSP-PR. e CPF. nº 039.266.129-24, comerciante, casada em 03.03.2001, sob o regime de bens legal da comunhão parcial, com WLADEMIR JOSÉ MANZOTTI, CI/RG. nº 5.635.417-4-SSP-PR. e CPF. nº 813.432.649-87, motorista; brasileiros, domiciliados nesta cidade e residentes na Rua Soares Raposo, nº 1.772.

DE CUJUS:- OSVALDO DE JESUS BRUNHOLI, referido.

OBJETO:- O mesmo constante no R-28, supra.

VALORES:- Os mesmos constantes no R-28, supra.

TÍTULO:- Inventário e Partilha, constante na AV-26, supra, acompanhado dos Documentos, Certidões e Declarações, constantes no R-28, supra.

REGISTRO:- ATRAVÉS DO TÍTULO, POR SUCESSÃO MORTIS CAUSA, EM PAGAMENTO DE SUA LEGÍTIMA E PELO VALOR DA AVALIAÇÃO, OU SEJA, POR R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), COUBE A HERDEIRA - FILHA: JULIANA BRUNHOLI MANZOTTI, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/24 (UM/VINTE E QUATRO) AVOS, OU SEJA, 4,166% (QUATRO INTEIROS E CENTO E SESSENTA E SEIS CENTÉSIMOS DE PONTOS PERCENTUAIS), DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

Eu, *[Assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS: 4.312,00/452,76/Pg).

Protocolo nº 34.797 - 27.07.2007 -

R-30-0.981 - 27.07.2007 - FORMAL DE PARTILHA -

PESSOAS:- HERDEIRO-FILHO:- MARCOS ROBERTO DA SILVA BRUNHOLI, CI/RG. nº 9.836.690-3-SSP-PR. e CPF. nº 052.819.909-93, brasileiro, solteiro, maior, cantor, domiciliado nesta cidade e residente na Rua Pasteur, nº 2.000.

DE CUJUS:- OSVALDO DE JESUS BRUNHOLI, referido.

OBJETO:- O mesmo constante no R-28, supra.

VALORES:- Os mesmos constantes no R-28, supra.

TÍTULO:- Inventário e Partilha, constante na AV-26, supra, acompanhado dos Documentos, Certidões e Declarações, constantes no R-28, supra.

REGISTRO:- ATRAVÉS DO TÍTULO, POR SUCESSÃO MORTIS CAUSA, EM PAGAMENTO DE SUA LEGÍTIMA E PELO VALOR DA AVALIAÇÃO, OU SEJA, POR R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), COUBE AO HERDEIRO - FILHO: MARCOS ROBERTO DA SILVA BRUNHOLI, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE 1/24
(Segue no verso)



Valide aqui
este documento

Verso da Ficha Nº **06** Matrícula Nº **0.981**

(UM/VINTE E QUATRO) AVOS, OU SEJA, 4,166% (QUATRO INTEIROS, E CENTO E SESSENTA E SEIS CENTÉSIMOS DE PONTOS PERCENTUAIS), DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS: supra cotados).

AV-31-0.981 - 27.07.2007 - EX OFFICIO - COTA-PARTE DE CADA COMUNHEIRO -

TÍTULOS:- Os supra constantes.

AVERBAÇÃO:- Através dos títulos, o imóvel objeto desta Matrícula, em partes ideais, pertence a:

- 1) - THEREZA FRANCIA BRUGNOLLI; 12/24 (doze/vinte e quatro) avos;
- 2) - JOSÉ CARLOS BRUGNOLLI;
- 3) - WALTER IRMO BRUGNOLE; 4/24 (quatro/vinte e quatro) avos, cada;
- 4) - RODNEY MARIA DA SILVA BRUNHOLI; 2/24 (dois/vinte e quatro) avos;
- 5) - JULIANA BRUNHOLI MANZOTTI; e
- 6) - MARCOS ROBERTO DA SILVA BRUNHOLI; 1/24 (um/vinte e quatro) avos, cada.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS: Nihil).

Protocolo nº 35.675 - 12.05.2008 -

R-32-0.981 - 12.05.2008 - VENDA-E-COMPRAS DA TERRA DESVESTIDA DO USUFRUTO -

PESSOAS:- ADQUIRENTES:- 1) - **MARIA ANTONIA BRUNHOLI FAVORETTO**, CI/RG. nº 913.575-8-SSP-PR. e CPF. nº 929.972.959-04, do lar, domiciliada nesta cidade e residente na Rua Pasteur, nº 1.984, casada em 16.09.1972, sob o regime de bens legal da comunhão universal, com **WILSON FAVORETTO**;

2) - **ANA DE LOURDES BRUGNOLLI**, CI/RG. nº 1.096.070-3-SSP-PR. e CPF. nº 487.780.369-68, separada judicialmente, empresária, domiciliada nesta cidade, e residente na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 2.066 - Centro;

3) - **ANDREA CRISTINA ANTONIO MARQUES**, CI/RG. nº 5.365.831-8-SSP-PR. e CPF. nº 698.850.799-04, empresária, domiciliada nesta cidade, e residente na Rua Castro Alves, nº 1.400 - Centro, casada em 28.11.1998, sob o regime de bens legal da comunhão parcial, com **MARCELO SOUZA MARQUES**;

4) - **SILVIO TOLEDO NETO**, CI/RG. nº 9.297.037-0-SSP-PR. e CPF. nº 048.973.949-02, solteiro, maior, comerciante, domiciliado em Paranavaí, referida e residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 2.330 - Centro; e

5) - **WALTER IRMO BRUGNOLE**, referido; brasileiros.

TRANSMITENTE:- **THEREZA FRANCIA BRUGNOLLI**, filha de Gabriel Francia e de Julia Rinaldi, referida.

CÓDIGOS DO IMÓVEL:- RECEITA FEDERAL - NIRF: 6.198.301-2;

INCRA: 7160140055339 - CCIR: 02789469051.

DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:- ESTÂNCIA TAQUARAPOCA / SÍTIO SANTA TEREZA - Estrada do Cedro - Lote 176.

PREÇO:- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

TÍTULO:- COMPRA E VENDA DE NUA PROPRIEDADE, por escritura lavrada às fls. 116/119, do livro nº 0400-E, em 26.04.2007, na notaria - 1º Ofício - de Paranavaí, referida, com os **DOCUMENTOS:-** 1) - Guia Recolhimento - ITBI - nº 1324/2007-de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referentes a ITBI. de 2% sobre R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), quitada em 24042007; 2) - FUNREJUS nº 06087023700169171, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sobre R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), quitado em 26042007; e 3) - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR: 2003/2004/2005, com as seguintes especificações: Códigos do Imóvel Rural: INCRA: 7160140055339 - CCIR: 02789469051; Área Total (ha): 48,4000; Módulo Rural (ha): 25,7446; N. Módulos Rurais: 1,88; Módulo Fiscal (ha): 20,0000; N. Módulos Fiscais: 2,42; FMP (ha): 2,0000, em nome de Thereza Francia Brugnolli e outros e denominado ESTÂNCIA TAQUARAPOCA - Estrada do Cedro - Lote 176; quitado, as **CERTIDÕES:-** 1) - predial:- a) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 1.140, desta Serventia, expedida em 18.04.2007; e b) - Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de controle da certidão: D828.9F5C.E9E4.947A, emitida eletronicamente via internet em 08.05.2008 = 16h32m19s. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do NIRF: 6.198.301-2, em nome de Thereza Francia Brugnolli e denominado SÍTIO SANTA TEREZA; e 2) - PESSOAL:- Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Código de controle da certidão:

Segue na ficha 07



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



MATRÍCULA

0.981

FICHA

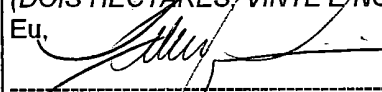
07

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA

12.05.2008

71A7.9A6E.B48E.BD7F. emitida eletronicamente via internet em 11.02.2008 = 14h48m58s. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, as **DECLARAÇÕES**:- sob responsabilidade civil e penal: 1) - da TRANSMITENTE: a) - de que inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, nem quaisquer ônus reais sobre o mesmo; e, b) - de que não comercializa sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, que não é responsável por recolhimento de contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possui matrícula junto ao INSS. como empregadora urbana ou rural; e, 2) - do NOTÁRIO: a) - de que lhe foram apresentadas as Certidões Negativas: Ambiental, Estadual, da Justiça Federal, da Vara do Trabalho e de Feitos Ajuizados; b) - de que as partes são capazes; e, c) - de que foi emitida a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO:- PELO PREÇO, ATRAVÉS DO TÍTULO, A TRANSMITENTE DA PARTE IDEAL QUE LHE PERTENCIA NO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, OU SEJA, 50% (CINQUENTA POR CENTO), VENDEU AOS ADQUIRENTES E ESTES COMPRARAM A TERRA DESVESTIDA DO USUFRUTO, NAS PROPORÇÕES DE: 6,92,12HA.(SEIS HECTARES, NOVENTA E DOIS ARES E DOZE CENTIARES) PARA MARIA ANTONIA BRUNHOLI FAVORETTO; 6,92,12HA. (SEIS HECTARES, NOVENTA E DOIS ARES E DOZE CENTIARES) PARA ANA DE LOURDES BRUGNOLLI; 4,59,80HA.(QUATRO HECTARES, CINQUENTA E NOVE ARES E OITENTA CENTIARES) PARA ANDREA CRISTINA ANTONIO MARQUES; 3,46,06HA. (TRÊS HECTARES, QUARENTA E SEIS ARES E SEIS CENTIARES) PARA SILVIO TOLEDO NETO; E 2,29,90HA. (DOIS HECTARES, VINTE E NOVE ARES E NOVENTA CENTIARES) PARA WALTER IRMO BRUGNOLE. Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé. (VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:4.312,00/452,76/2,00/Pg).

Protocolo nº 35.675 - 12.05.2008 -

R-33-0.981 - 12.05.2008 - **RESERVA DO USUFRUTO VITALÍCIO** -

PESSOAS:- USUFRUTUÁRIA:- A transmitente referida.

NUS-PROPRIETÁRIOS:- Os adquirentes referidos.

PREÇO:- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

TÍTULO:- O constante no R-32, supra.

REGISTRO:- ATRAVÉS DO TÍTULO, A TRANSMITENTE THEREZA FRANCA BRUGNOLLI, RESERVOU PARA SI, O USUFRUTO VITALÍCIO DE PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, ENQUANTO VIVER.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé. (VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:2.156,00/226,38/2,00/Incidente).

Protocolo nº 35.676 - 12.05.2008 -

AV-34-0.981 - 12.05.2008 - **EXTINÇÃO DO USUFRUTO POR MORTE DA USUFRUTUÁRIA** -

PESSOA:- REQUERENTE:- **WALTER IRMO BRUGNOLE**, referido.

TÍTULO:- REQUERIMENTO desta data, com firma reconhecida, acompanhado dos **DOCUMENTOS**:- 1) - GR-PR - Guia de Recolhimento do Estado do Paraná - 9ª DRR - AR. 1020-5 - de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referentes ao Valor da Receita - Base de Cálculo - Alíquota 4% sobre R\$ 100.000,00 (cem mil reais), quitada em 30.04.2008 = 11h04m32s; 2) - FUNREJUS nº 07040003900001972, de R\$ 200,00 (duzentos reais), sobre R\$ 100.000,00 (cem mil reais), quitado nesta data; e, 2) - Óbito de THEREZA FRANCA BRUGNOLLI, ocorrido em 06.05.2007, às 17h55m, conforme Termo nº 014649, feito à fl. 263, do livro nº C-042 de Assento de Óbito, por certidão expedida em 10.05.2007, pelo Oficial do Registro Civil de Paranavaí, referida, por fotocópia, que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título, fica cancelado o REGISTRO DO USUFRUTO, extinto por morte da usufrutuária, reservado no R-33, supra.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

Segue no verso...



Valide aqui
este documento

VERSO DA FICHA

07

MATRÍCULA

0.981

(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:1.078,00/113,19/2,00/Pg).

AV-35-0.981 - 12.05.2008 - EX OFFICIO - COTA-PARTE DE CADA COMUNHEIRO -

TÍTULOS:- Os supra constantes.

AVERBAÇÃO:- ATRAVÉS DOS TÍTULOS, O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, EM PARTES IDEAIS, PERTENCE A:

- 1) - JOSÉ CARLOS BRUGNOLLI; 8,06,66,67ha. (oito hectares, seis ares, sessenta e seis centiares e sessenta e sete décimos de miliares);
- 2) - RODNEY MARIA DA SILVA BRUNHOLI; 4,03,33,33ha. (quatro hectares, três ares, trinta e três centiares e trinta e três décimos de miliares);
- 3) - JULIANA BRUNHOLI MANZOTTI; e
- 4) - MARCOS ROBERTO DA SILVA BRUNHOLI; 2,01,66,67ha. (dois hectares, um are, sessenta e seis centiares e sessenta e sete décimos de miliares), cada;
- 5) - MARIA ANTONIA BRUNHOLI FAVORETTO, e seu marido, WILSON FAVORETTO; e
- 6) - ANA DE LOURDES BRUGNOLLI; 6,92,12ha. (seis hectares, noventa e dois ares e doze centiares) cada;
- 7) - ANDREA CRISTINA ANTONIO MARQUES; 4,59,80ha. (quatro hectares, cinquenta e nove ares e oitenta centiares);
- 8) - SILVIO TOLEDO NETO; 3,46,06ha. (três hectares, quarenta e seis ares e seis centiares); e
- 9) - WALTER IRMO BRUGNOLE; 10,36,56,66ha. (dez hectares, trinta e seis ares, cinquenta e seis centiares e sessenta e seis décimos de miliares).

Eu,

(Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

(VRC/R\$/FUNREJUS:Nihil)

Protocolo nº 35.897 - 04.07.2008 -

R-36-0.981 - 04.07.2008 - VENDA-E-COMPRA -

PESSOAS:- ADQUIRENTES:- 1) - **IVALDO WIGGERS**, CI/RG. nº 6.517.642-SSP-SP. e CPF. nº 763.183.978-68, do comércio, casado em 12.02.1966, sob o regime de bens legal da comunhão universal com VITÓRIA ZEZULKA WIGGERS, CI/RG. nº 4.559.949-3-SSP-PR. e CPF. nº 031.923.409-67, do lar; domiciliados nesta cidade e residentes na Rua Estados Unidos nº 2.154.

2) - **MARCOS PAULO KUHNEN WARMLING**, CI/RG. nº 8.969.352-7-SSP-PR. e CPF. nº 009.148.879-63, solteiro, maior, estudante, domiciliado neste município e residente no Sítio Irmãos Warmling - Bairro Água da Cigarra; brasileiros.

TRANSMITENTES:- 1) - **JOSÉ CARLOS BRUGNOLLI**, bombeiro militar, domiciliado em Paranavaí, referida, e residente na Rua Manoel Ribas nº 2.251;

2) - **WALTER IRMO BRUGNOLE**;

3) - **MARIA ANTONIA BRUNHOLI FAVORETTO**, e seu marido, **WILSON FAVORETTO**, CI/RG. nº 489.404-9-SSP-PR. e CPF. nº 046.926.919-72, agricultor, domiciliado nesta cidade e residente na Rua Pasteur nº 1.984;

4) - **ANA DE LOURDES BRUGNOLLI**;

5) - **ANDREA CRISTINA ANTONIO MARQUES** e seu marido, **MARCELO SOUZA MARQUES**, CI/RG. nº 4.261.608-7-SSP-PR. e CPF. nº 856.585.029-34, empresário, domiciliado nesta cidade e residente na Rua Castro Alves nº 1.400;

6) - **SILVIO TOLEDO NETO**;

7) - **RODNEY MARIA DA SILVA BRUNHOLI**;

8) - **JULIANA BRUNHOLI MANZOTTI**, e seu marido, **WLADEMIR JOSÉ**

MANZOTTI;

9) - **MARCOS ROBERTO DA SILVA BRUNHOLI**; referidos.

PREÇO:- R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pago e quitado.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA por escritura lavrada às fls. 106/109, do livro nº 49-N, em 12.06.2008, na notaria local, com os **DOCUMENTOS:-** 1) - Guia Recolhimento - ITBI - nº 1179/2008 de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referentes ao ITBI. de 2% sobre R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), quitada em 16052008; 2) - FUNREJUS nº 07078002200001871 de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), sobre R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), quitado em 16.06.2008 - Banco Bradesco = 17h59m; e 3) - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR: 2003/2004/2005, constante no R-32; da **CERTIDÃO** Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de controle da certidão:

Segue na ficha 08



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



MATRÍCULA

0.981

FICHA

08

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA

04.07.2008

D828.9F5C.E9E4.947A, emitida eletronicamente via internet em 08.05.2008 = 16h32m19s. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do NIRF: 6.198.301-2 em nome de Thereza Francia Brugnoli e denominado SÍTIO SANTA TEREZA; e das **DECLARAÇÕES** sob responsabilidade civil e penal: 1) - dos TRANSMITENTES:- a) - de que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas ou ônus reais, hipotecas, legais ou convencionais, penhores, judiciais ou extrajudiciais, impostos, taxas, tributos, foro ou pensão; b) - de que não comercializam suas produções no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor, de que não são responsáveis por recolhimento de contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possuem matrícula junto ao INSS. como empregadores urbanos ou rurais; c) - de que inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel, nem quaisquer ônus reais sobre o mesmo; d) - de que José Carlos Brugnole, divorciado, Walter Irmo Brugnole, separado consensualmente, Ana de Lourdes Brugnole, separada judicialmente, Silvio Toledo Neto, solteiro, Rodney Maria da Silva Brugnole, viúva e Marcos Roberto da Silva Brugnole, solteiro, nunca mantiveram, em qualquer época, ou mantêm, convivência duradoura, pública e contínua, com qualquer homem/mulher; e, 2) - do NOTÁRIO:- a) - de que lhe foram apresentadas as certidões negativas: Ônus Reais e de Alienações, Ambientais, Estaduais, Federais, de Feitos Ajuizados e da Justiça do Trabalho; b) - de que as partes são capazes e, c) - de que emitiu a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO:- PELO PREÇO, ATRAVÉS DO TÍTULO, OS TRANSMITENTES VENDERAM AOS ADQUIRENTES, E ESTES COMPRARAM O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, TRANSFERINDO-SE CONSEQUENTEMENTE A PROPRIEDADE.

Eu,  (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:4.312,00/452,76/2,00/Pg.).

Protocolo nº 40.414 - 06.03.2012 -

R-37-0.981 - 06.03.2012 - HIPOTECA CEDULAR RURAL -

PESSOAS:- CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ/MF. nº 00.000.000/2613-19, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência local.

EMITENTES-HIPOTECANTES:- EVALDO WIGGERS, e sua mulher, **VITORIA ZEZULKA WIGGERS,** referidos.

INTERVENIENTE-GARANTIDOR:- MARCOS PAULO KUHNEN WARMLING, referido.

TÍTULO:- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 40/01493-2, emitida em 28.02.2012, nesta praça, acompanhada do **DOCUMENTO:-** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR: 2006/2007/2008/2009, com as seguintes especificações: Código do Imóvel Rural - INCRA: 716.014.005.533-9 - CCIR: 07124861099; Área Total (ha): 48,4000; Módulo Rural (ha): 0,0000; Nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 20,0000; Nº Módulos Fiscais: 2,4200; FMP (ha): 2,0000 em nome de Marcos Paulo Kuhnen Warmling e outros e denominado SÍTIO SANTA TEREZA II - MAT. 981 - Gleba Anhumai Lote 176, quitado; das **CERTIDÕES:-** 1) - Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de controle da certidão: E92D.F656.AFCC.84A1, emitida eletronicamente via internet em 06.03.2012 = 11h25m00s. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do NIRF: 1.444.034-2 em nome de Marcos Paulo Kuhnen Warmling e denominado SÍTIO SANTA TEREZA II; 2, 3 e 4) - Negativas de Débitos Ambientais nºs 810677, 810678 e 810679, emitidas eletronicamente via internet em 06.03.2012 = 11h06m14s. 11h07m19s. e 11h07m54s. pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; 5, 6 e 7) - Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Códigos de controle das certidões: 0CED.EF4D.5CAF.AD2D, C58A.C0A7.CD0D.52CC e 8C58.9E03.8F5A.7AE6, emitidas eletronicamente via internet em 06.03.2012 = 10h47m54s. 10h54m24s. e 10h55m54s. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, da **DECLARAÇÃO** sob responsabilidade civil e penal dos EMITENTES:- de que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção para a Previdência Social, eis que não comercializam seus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior, e ainda a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial, e que não possuem trabalhadores a seu serviço; arquivados nesta Serventia.

VALOR DO CRÉDITO DEFERIDO:- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Segue no verso.



Valide aqui
este documento

VERSO DA FICHA

08

MATRÍCULA

0.981

FORMAS:- 1) - DE LIBERAÇÃO:- Imediata.

2) - DE DESTINAÇÃO:- Formação de 42,00ha de lavoura de Seringueira, plantio tradicional, ciclo indeterminado, incluindo insumos e serviços de implantação/manejo, no valor de R\$ 250.530,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta reais).

3) - DE PAGAMENTO:- Em 08 (oito) prestações semestrais, vencendo-se a primeira em 15.02.2020 e a última em 15.08.2023.

VENCIMENTO FINAL:- 15.08.2023.

JUROS:- A taxa efetiva de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos de pontos percentuais), ao ano.

PRACA DE PAGAMENTO:- Alto Paraná - Pr.

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- Os constantes no título.

REGISTRO:- Através do título os EMITENTES-HIPOTECANTES, com o assentimento do INTERVENIENTE-GARANTIDOR, dá ao CREDOR:- em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula, registrada também, nesta data, sob o nº 9.563, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar desta Serventia.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/88,83/2,69/Incidente).

Protocolo nº 41.403 - 01.11.2012 -

R-38-0.981 - 01.11.2012 - **HIPOTECA CEDULAR RURAL** -

PESSOAS:- CREDOR:- **BANCO DO BRASIL S/A**, referido.

EMITENTES-HIPOTECANTES:- **IVALDO WIGGERS**, agricultor, e sua mulher, **VITORIA ZEZULKA**

WIGGERS; domiciliados nesta cidade e residentes na Rua Cristóvão Colombo nº 2.154, referidos.

INTERVENIENTE-GARANTIDOR:- **MARCOS PAULO KUHNEN WARMLING**, empresário, referido.

TÍTULO:- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 40/01637-4, emitida em 26.10.2012, nesta praça, acompanhada do

DOCUMENTO:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, constante no R-37 supra;

das **CERTIDÕES:-** 1) - Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código

de controle da certidão: 8EEA.04C2.2470.6356, emitida eletronicamente via internet em 01.11.2012 =

14h59m03s. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do NIRF: 1.444.034-2 em nome de Marcos Paulo

Kuhnen Warmling e denominado SÍTIO SANTA TEREZA II; 2, 3 e 4) - Negativas de Débitos Ambientais nºs

883801, 883802 e 883803, emitidas eletronicamente via internet em 01.11.2012 = 15h14m26s., 15h14m48s. e

15h15m15s. pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; 5, 6 e 7) - Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Códigos de controle das certidões: 8432.123C.1D78.8A40,

C419.B338.A108.D58C e 0513.3CA7.15D2.AE0A, emitidas eletronicamente via internet em 01.11.2012 =

14h55m34s., 14h56m04s. e 14h56m55s. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, da **DECLARAÇÃO** sob

responsabilidade civil e penal dos EMITENTES:- de que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de

contribuições sobre sua produção para a Previdência Social, eis que não comercializam seus próprios produtos

no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior, e ainda a outro produtor rural

pessoa física ou segurado especial, e que não possuem trabalhadores a seu serviço; arquivados neste Serviço.

VALOR DO CRÉDITO DEFERIDO:- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FORMAS:- 1) - DE LIBERAÇÃO:- Imediata.

2) - DE DESTINAÇÃO:- Formação de 40,00ha. (quarenta hectares) de lavoura de Seringueira/borracha seca, plantio tradicional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3) - DE PAGAMENTO:- Em 08 (oito) prestações semestrais, vencendo-se a primeira em 15.06.2020 e a última em 15.12.2023.

VENCIMENTO FINAL:- 15.12.2023.

JUROS:- A taxa efetiva de 5% (cinco pontos percentuais), ao ano.

PRACA DE PAGAMENTO:- Alto Paraná - Pr.

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- Os constantes no título.

REGISTRO:- Através do título os EMITENTES-HIPOTECANTES, com o assentimento do INTERVENIENTE-

GARANTIDOR, dão ao CREDOR:- a) - em HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU, sem concorrência de terceiros, o

imóvel objeto da Matrícula nº 8.130, do livro nº 02, de Registro Geral, deste Serviço; e b) - em HIPOTECA

CEDULAR DE 2º GRAU, sem concorrência de terceiros, os imóveis objetos da Matrícula nº 7.530, do livro nº 02,

de Registro Geral, deste Serviço, e desta Matrícula, registrada também, nesta data, sob o nº 9.822, no Livro nº

03, de Registro Auxiliar deste Serviço.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.

Segue na ficha 08



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



MATRÍCULA

0.981

FICHA

09

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA

01.11.2012

(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/88,83/2,69/Inincidente).

Protocolo nº 41.404 - 01.11.2012 -

R-39-0.981 - 01.11.2012 - **HIPOTECA CEDULAR RURAL** -

PESSOAS:- CREDOR:- **BANCO DO BRASIL S/A**, referido.

EMITENTE:- **CIRINEU WARMLING**, CI/RG. nº 32460704-SSP-PR. e CPF. nº 472.023.949-87, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado neste município e residente no Sítio Warmling, Água da Cigarra.

INTERVENIENTES-GARANTIDORES:- 1) - **EVALDO WIGGERS**, e sua mulher, **VITORIA ZEZULKA WIGGERS**; e

2) - **MARCOS PAULO KUHNEN WARMLING**, referidos.

TÍTULO:- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 40/01638-2, emitida em 26.10.2012, nesta praça, acompanhada do **DOCUMENTO:-** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, constante no R-37 supra; das **CERTIDÕES** constantes no R-38 supra; e da **DECLARAÇÃO** sob responsabilidade civil e penal dos **EMITENTES:-** de que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção para a Previdência Social, eis que não comercializam seus próprios produtos no varejo a consumidor pessoa física ou a adquirente domiciliado no exterior, e ainda a outro produtor rural pessoa física ou segurado especial, e que não possuem trabalhadores a seu serviço; arquivados neste Serviço.

VALOR DO CRÉDITO DEFERIDO:- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FORMAS:- 1) - DE LIBERAÇÃO:- Imediata.

2) - DE DESTINAÇÃO:- Formação de 29,00ha. (vinte e nove hectares) de lavoura de Seringueira/borracha seca, plantio tradicional indeterminado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3) - DE PAGAMENTO:- Em 08 (oito) prestações semestrais, vencendo-se a primeira em 15.06.2020 e a última em 15.12.2023.

VENCIMENTO FINAL:- 15.12.2023.

JUROS:- A taxa efetiva de 5% (cinco pontos percentuais), ao ano.

PRAÇA DE PAGAMENTO:- Alto Paraná - Pr.

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- Os constantes no título.

REGISTRO:- Através do título o EMITENTE, com o assentimento dos INTERVENIENTES-GARANTIDORES, dá ao CREDOR:- a) - em HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU, sem concorrência de terceiros, o lote de terras nº 23-C-D-1, da Gleba Jacareí, deste município, objeto da Matrícula nº 8.130, do livro nº 02, de Registro Geral deste Serviço; e b) - em HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU, sem concorrência de terceiros, os imóveis objetos da Matrícula nº 7.530, do livro nº 02, de Registro Geral, deste Serviço, e desta Matrícula, registrada também, nesta data, sob o nº 9.823, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar deste Serviço.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.

(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/88,83/2,69/Inincidente).

Protocolo nº 51.089 - 18/11/2019 -

R-40-0.981 - **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50%**

(CINQUENTA POR CENTO) do imóvel desta Matrícula foi INCORPORADA pelos coproprietários, EVALDO WIGGERS e sua mulher, VITORIA ZEZULKA WIGGERS, já identificados e qualificados, ao patrimônio de **WIGGERS & WARMLING ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 34.907.373/0001-62, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Cristóvão Colombo nº 1690 - Centro, nesta Cidade, representada pelos seus titulares, ANGELA MARIA WIGGERS WARMLING (CI/RG nº 4.559.953-1/SSP-PR - CPF nº 005.243.699-33) e EVALDO WIGGERS (CI/RG nº 6.517.642/SSP-SP - CPF nº 763.183.978-68), para integralização, pelo valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, cujo valor em sua totalidade se agrega ao Capital Social da outorgada incorporadora como pessoa jurídica que é, em cumprimento à obrigação contida na Cláusula Quinta do Contrato Social, datado de 05/09/2019, devidamente registrado na Junta

Segue no verso.



Valide aqui
este documento

VERSO DE FICHA
09V

Matrícula
981

Comercial do Estado do Paraná em 18/09/2019, sob nº 41209146021 - Protocolo: 195766903 de 17/09/2019, através de REQUERIMENTO da parte interessada datado de **03/10/2019**, apresentado em forma legal, acompanhado de documentos hábeis, que ficam arquivados neste Serviço Registral. IMP. TRANSM. GR ITBI - Certidão de não Incidência nº 008/2019 expedida em 01/10/2019, pela Prefeitura Municipal local, e que fica arquivada neste Serviço Registral. CCIR/INCRA exercício 2019 - devidamente quitado - código do imóvel: 716.014.005.533-9 - com área total de 48,4000ha - nome do detentor: Marcos Paulo Kuhnen Warmling e outro - nacionalidade: brasileira - denominado SÍTIO SANTA TEREZA II - localização: Gleba Anhumai Lote 176. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - código de controle: 35A9.7E4B.1B2D.25D8, emitida em 04/07/2019 - NIRF nº 1.444.034-2. Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 021001269-00 e 021001277-00, emitidas em 14/11/2019. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - códigos de controle: 87DC.3698.25D9.0ADA e 482E.D6C0.E756.812F, que abrangem inclusive as contribuições sociais. Foi apresentado CAR Ativo nº PR-4100608-478A.0F24.323E.4F28.982C.9B08.0D18.C875 - data de cadastro: 30/03/2016. Carta de Anuência emitida pelo BANCO DO BRASIL S.A. em 03/09/2019. DOI - Será emitida por este Serviço Registral. **FUNREJUS CÓD - 25** - emitido e quitado em 24/10/2019. Relatório de Indisponibilidade - códigos hash: 6f0a.355e. ba3a. 395a. 6421. fa5e. ba2f. 78af. 68e3. 6b06 - b39c. eb5e. 36b1. 2678. d04e. 598c. 9c9b. 31f8. 8315. a6d8 - 4574. 22f7. dd44. ccad. 81b1. f36b. 0b55. cd94. f4ee. c124 - resultados negativos. **COM A PRESENTE AQUISIÇÃO, O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA FICOU PERTENCENDO À MARCOS PAULO KUHNEN WARMLING - (PROPORÇÃO DE 50%) E WIGGERS & WARMLING ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA - (PROPORÇÃO DE 50%). NADA MAIS. Custas: 4.312,00 VRC - R\$ 832,21. FADEP: R\$ 41,61. ISSQN: R\$ 41,61. SELO: R\$ 4,67. Em 22/11/2019.**
Eu, (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé.

Protocolo nº 51.089 - 18/11/2019 -

AV-41-0.981 - ANOTAÇÃO - Para os devidos fins procedo a presente para consignar que continua em vigor e a incidir sobre o imóvel desta Matrícula, as **HIPOTECAS CEDULARES de 1º Grau** (CRH nº 40/01493-2), de **2º Grau** (CRH nº 40/01637-4) e de **3º Grau** (CRH nº 40/01638-2), objetos dos **R.s-37, 38 e 39**, supra. **NADA MAIS. Custas: Nihil. Em 22/11/2019.**

Eu, (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 51.089 - 18/11/2019 -

AV-42-0.981 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela 4ª VARA CRIMINAL DE MARINGÁ-PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolos de Indisponibilidade nºs 201708.3117.00352627-IA-109 e 201708.3117.00352631-IA-041 - Processo nº 00060905920178160017 - 31/08/2017 - 17:34:06 e 17:35:17), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS ADQUIRIDOS pela sócia ANGELA MARIA WIGGERS WARMLING (CPF nº 005.243.699-33) e seu marido TARCÍSIO WARMLING (CPF nº 388.083.409-10) face à INCORPORAÇÃO objeto do R-40 supra. **FUNREJUS CÓD - 25** - emitido e quitado em 20/11/2019. **NADA MAIS. Custas: 630,00 VRC - R\$ 121,59. FADEP: R\$ 6,07. ISSQN: R\$ 6,07. Em 22/11/2019.**

Eu, (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 51.892 - 03/06/2020 -

AV-43-0.981 - ADITIVO - Por ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO datado de 17/02/2020, pelo credor **BANCO DO BRASIL S.A.**, em comum acordo com os devedores, resolveram aditar a Cédula Rural Hipotecária nº 40/01493-2, objeto do **R-37** supra, para **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** fixando seu novo vencimento para **15/02/2024**; **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO**, sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o financiado obriga-se a pagar ao financiador, em amortização da dívida, 08 (oito) parcelas semestrais vencíveis em 15/08/2020, 15/02/2021, 15/08/2021, 15/02/2022, 15/08/2022, 15/02/2023, 15/08/2023 e 15/02/2024, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar, acrescidos de encargos financeiros pactuados. Ratificam-se termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no instrumento. **FUNREJUS CÓD 25** - emitido em 01/04/2020 e quitado em 02/04/2020. **NADA MAIS. Custas: 60,00 VRC - R\$ 11,58. FADEP: R\$ 0,57. ISSQN: R\$ 0,57. SELO: R\$ 4,67. Em 03/06/2020.**

Segue na ficha 10F



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Clélia Yuko Doi - Oficiala Interina



Matrícula
981

Ficha
10F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Data
03/06/2020

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

CERTIDÃO nº 521/2026. CERTIFICO e dou fé que, a pedido do(a) Sr.(a) LUCAS ROBERTO MUSSI VIARO – CPF/CNPJ nº 091.444.889-71 (ONR – Protocolo S26020520682D, de 18/02/2026 17:24:00) e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, com a finalidade declarada de (investigação para instrução de processos judiciais ou administrativos.), a presente certidão é composta de 19 páginas e foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 981 – Livro 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel Alto Paraná, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026 às 10:32:57h.

ASSINADA DIGITALMENTE

Emolumentos: (157,17 VRC) = R\$ 68,27 sendo Buscas - R\$4,98; Certidão de Inteiro Teor - R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50 . ISS: R\$ 2,17. FUNREJUS: R\$ 10,90. FADEP: R\$ 2,17.

Consultar a autenticidade do selo em: selo.funarpen.com.br

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRI2.c5V7v.3EvJZ

afmoa.FN12q

Consulte os dados do selo em:

consulta.funarpen.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BVE3J-AHS5H-Q7L2D-44F3M>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BVE3J-AHS5H-Q7L2D-44F3M>

EM BRANCO